



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

ATA DE SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 2ª Sessão Regulatória Extraordinária do Conselho Diretor por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo Canal da Agenesra no YouTube, com o propósito de deliberar sobre o processo previamente publicado em Diário Oficial (SEI N°75744578).

Havendo quórum, foi iniciada a Sessão Regulatória, presidida pelo Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes, com a participação dos Conselheiros Vladimir Paschoal Macedo, Rafael Augusto Penna Franca e José Antonio Portela de Melo Filho. Estiveram presentes: Representantes das Concessionárias e os demais interessados inscritos.

PROCESSO 1 : SEI-E-12/003.431/2017 - PROLAGOS – QUARTA REVISÃO QUINQUENAL DE TARIFAS

Relator: Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca

O Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes passou a palavra ao Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca para relato do processo SEI-480002/000205/2024, que trata-se de processo instaurado em face da Concessionária Prolagos, em 20/12/2017, a fim de acompanhar a Quarta Revisão Quinquenal de Tarifas. A presente revisão consiste em estudo detalhado, objetivando assegurar o equilíbrio financeiro do contrato através do reajuste tarifário. E, em seguida, devolveu a palavra ao Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes para que este administrasse o controle dos interessados em fazer uso da palavra.

O Sr. Pedro Freitas, Diretor Presidente da Prolagos, fez direito do uso da palavra, destacando a importância do julgamento, ressaltando o esforço conjunto da agência reguladora, do CODIR e da procuradoria. A concessionária espera que a decisão de hoje, sobre especialmente a antecipação dos investimentos no esgotamento sanitário e a adoção da captação em tempo seco, seja a mais importante para a concessão. O processo de revisão, iniciado em 2017 e previsto para conclusão em 2018, é complexo e envolveu todas as partes. Freitas acredita que hoje se terá um bom resultado. Ele destacou que a decisão submetida à agência representa a melhor solução possível para a IV Revisão Quinquenal, permitindo a aprovação de um plano de investimentos de dois anos, crucial para a Região dos Lagos e alinhado com a rigorosa legislação ambiental do Rio de Janeiro. O Sr. Pedro Freitas enfatizou que a Prolagos está pronta para iniciar os investimentos imediatamente após a aprovação, o que levará a concessionária a atingir 100% de tratamento de esgoto de nível terciário, tornando-a pioneira no estado. Citou ainda uma matéria do jornal O Globo sobre os benefícios do saneamento na recuperação da Lagoa de Araruama. Mencionou a presença da comunidade da Praia de Siqueira, onde está prevista a segunda fase do investimento na estação de tratamento terciário. A aprovação permitirá antecipar essa fase, transformando a estação em uma das mais modernas e possibilitando a produção de água de reuso. Finalizou reconhecendo o esforço da agência e do CODIR na busca pela melhor solução para a IV revisão, ressaltando a importância da decisão de hoje como um novo marco na história da Prolagos.

O Sr. Mario Flavio Moreira, Secretário de Meio Ambiente e Saneamento de São Pedro da Aldeia, expressou a ansiedade e a longa espera pela revisão, destacando a importância de aprovar os investimentos na Região dos Lagos, incluindo São Pedro da Aldeia e a Lagoa de Araruama. Pediu que a agência considere o pleito da região e a demanda da sociedade civil organizada, representada pela plenária de ONGs do Arnaldo Vila Nova, para atender às necessidades reprimidas há mais de 10 anos.

O Sr. Jorge Augusto da Costa Oliveira, Secretário de Meio Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, cumprimentou todos os presentes, especialmente a Agência, seus integrantes e o Sr. Pedro Freitas da Prolagos, parabenizando pelas suas palavras. Ele destacou a importância da aprovação em pauta como um marco para a região, que carece de investimentos há algum tempo. Agradeceu a todos que contribuíram para chegar a esse momento, lembrando do movimento liderado pelos secretários de meio ambiente da região, em especial Arraial do Cabo, que contou com o apoio de Thiago Pampolha, então governador em exercício. Demonstrou confiança de que tudo dará certo e que a região comemorará este importante dia.

O Sr. Arnaldo Vila Nova, representante da ONG Viva Lagoa, Comitê Lago de São João, Câmara Técnica de Saneamento e Câmara de Monitoramento, corroborou as palavras do Sr. Mário Flávio, destacando a importância da revisão penal. Expressou preocupação por não ter tido acesso ao relatório previamente, mas após uma leitura dinâmica, concordou com as propostas. No entanto, apontou a ausência de definições importantes, como a decisão sobre a transposição de águas, que deveria ter sido resolvida desde 2010 e que tecnicamente é possível de ser realizada. O Sr. Arnaldo ressaltou a necessidade de um efluente compatível com a hipersalina Lagoa de Araruama, enfatizando que a falta de renovação de água e a presença de nutrientes como fósforo e nitrogênio podem levar à eutrofização da lagoa. Sugeriu um desassoreamento perene do canal a cada três meses para manter o fluxo hidráulico adequado. Lembrou que a solução para esses problemas já havia sido planejada desde 2000, com investimentos e estudos realizados, e que a transposição de efluentes entre ET Cabo Frio e Jardim Esperança foi autorizada pelo INEA, mas não implementada. Enfatizou a importância de controlar os custos de água para os moradores e a necessidade de concluir o cinturão sanitário, que é uma obra prioritária. Por fim, pediu que a Agenesma mantenha o foco na questão dos efluentes e na compatibilidade com os corpos receptores, agradecendo a oportunidade de participar e expressando a esperança de que as questões importantes sejam aprovadas.

O Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes retomou a palavra e esclareceu que o relatório foi lançado dentro do prazo regimental estipulado, e que todos os procedimentos foram cumpridos conforme as normas estabelecidas. Em seguida, perguntou se mais alguém tem interesse em fazer uso da palavra.

O Sr. Marcos Valério de Oliveira, diretor da ONG Nossa Lagoa Viva, agradeceu pela oportunidade de participar da reunião e cumprimentou todos os presentes. Ele concordou parcialmente com o Sr. Arnaldo, destacando os problemas enfrentados pela comunidade da Praia da Siqueira, que possui uma herança ambiental muito negativa. Ele lembrou os tempos em que a lagoa era limpa e segura para banho, algo que hoje é impossível para seus filhos e netos. O Sr. Marcos ressaltou que a comunidade é totalmente favorável à construção da estação de tratamento, afirmando que a questão da transposição tem sido discutida diversas vezes. Ele mencionou os desafios e riscos associados à passagem da tubulação sob o canal, que poderiam causar prejuízos ambientais maiores se rompesse. Destacou que outras cidades ao redor já possuem estações de tratamento e que a dragagem atual do canal, que vai até a bacia de Araruama, está melhorando a qualidade da água e a pesca. Sr. Marcos pediu atenção especial do INEA para a remoção do lodo acumulado há 30 anos na Praia da Siqueira, que impede o uso recreativo da lagoa, apesar de seu belo pôr do sol. Finalizou enfatizando que a estação de tratamento é essencial para a comunidade, acreditando que o investimento previsto melhorará a qualidade de vida e permitirá que futuros moradores e visitantes possam desfrutar da lagoa novamente.

Após todas as falas dos interessados, o conselheiro Rafael Augusto Penna Franca agradeceu calorosamente as manifestações de todos e enfatizou a importância crucial do tema em discussão. Foi solicitada a dispensa da leitura do Relatório, tendo em vista sua ampla divulgação, havendo consenso dos

Conselheiros.

Então, realizou-se a leitura do voto e este foi colocado em discussão.

Por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em Que seja acatada a sugestão da Concessionária, homologando o cenário B apresentado pela Capet, somente quanto aos pontos incontroversos;

Que toda a discussão referente aos pontos controversos e/ou necessários a análise de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão se desenvolva no âmbito da 5ª Revisão Quinquenal. E neste espeque, para facilitar a compreensão futura, sugiro que seja acostada aos autos da 5ª Revisão Ordinária, em trâmite nesta Agência sob o n.º SEI-220007/003342/2023, cópia (i) da presente decisão; (ii) das propostas apresentadas pela Concessionária neste processo com todos os seus anexos; (iii) dos dois últimos relatórios da Consultoria Quantum; (iv) do Relatório Final apresentado pelo Grupo de Trabalho; (v) da decisão interlocutória adotada por este Conselho Diretor na 15ª Reunião Interna, ocorrida em 18.08.2023; (vi) da Promoção AGENERSA/PROC n.º 46/2023; (vii) do Parecer n.º 106/2024/AGENERSA/PROC; (viii) os processos apensados e decisões encaminhadas para análises nesta 4ª Revisão Ordinária;

Tendo em vista o proposto no cenário B, seja aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro no montante correspondente a este cenário, na forma do estudo conclusivo do Grupo de Trabalho e parecer da Procuradoria, a ser implementada quando do Reajuste Anual, considerando, como investimentos propostos, a tabela;

Considerar para fins de cálculo da presente Revisão Ordinária: i. os valores apresentados pela Concessionária como investido no quinquênio 2014-2018, informado no “As Built” correspondente a cada um dos investimentos constante nos respectivos processos regulatórios inaugurados nesta Autarquia, no valor aprovado pela CAPET; ii. que os processos que albergam os investimentos em questão, cujo projeto foi submetido à apreciação desta Agência, foram implantados no quinquênio 2014-2018, mas ainda não tiveram a implementação devidamente avaliada nem homologado seus respectivos valores investidos, prossigam com sua regular instrução dentro da AGENERSA; iii. caso sejam identificadas diferenças entre os valores indicados no “As Built” – no quinquênio 2014- 2018 e considerados para fins de cálculo da presente revisão ordinária – e aqueles valores a serem homologados pelo Conselho Diretor em cada um dos processos correspondentes aos investimentos em questão, que essas diferenças sejam levadas à compensação no bojo da 5ª Revisão Quinquenal.

Que na 5º Revisão sejam apreciados os valores que eventualmente já tenham sido incorporados ao contrato de concessão pelo 5º Termo Aditivo.

Que seja instaurado nesta Agenersa processo que vise a implantação de uma contabilidade regulatória, com o fim de aprimorar a regulação desenvolvida em face da Concessionária, auxiliando na atividade de monitoramento da concessão.

Que as sugestões aqui tecidas quanto a incorporação de novos investimentos ao Contrato de Concessão fique condicionada a vontade das partes, a ser formalizada por Termo Aditivo.

Que após o trânsito em julgado desta decisão, o processo seja remetido à Procuradoria da AGENERSA para elaboração de minuta do referido Termo Aditivo.

O conselheiro José Antonio Portela de Melo Filho parabenizou o brilhante voto do Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca, destacando o excelente trabalho realizado por ele e por seu gabinete. O Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes também parabenizou o relator pelo seu voto, além de reconhecer o apoio fundamental da Procuradoria do Estado, que gentilmente cedeu os procuradores Marcus Vinicius Cardoso Barbosa e Rafael Cavalcanti Cid. Esta colaboração substancialmente eleva o padrão da agência reguladora. Além disso, expressou gratidão à concessionária por compreender a necessidade de avançar nessas questões cruciais. Este foi um passo significativo e decidido.

Nada mais havendo a tratar nos termos da pauta previamente estabelecida, o Conselheiro-Presidente,

Rafael Carvalho de Menezes, expressamente agradeceu a honrosa presença de todos os presentes e declarou encerrada a presente Sessão.

Rio de Janeiro, 27 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro**, em 13/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio de Melo Portela Filho, Conselheiro**, em 02/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Paschoal Macedo, Conselheiro**, em 17/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Penna Franca, Conselheiro**, em 02/10/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77722749** e o código CRC **19A8A381**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004452/2024

SEI nº 77722749

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459